

LEI nº 1.962/2013

De: 26/11/2013

EMENTA: O LOTE 96 DA QUADRA 98 E O TRANSFORMA EM RUA PROJETADA, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica desafetado o Lote 96 da Quadra 98, com área de 525,00m², sendo o mesmo transformado em Rua Projetada entre os Lotes 41, 42 e 97 da Quadra 98, do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme descrições confrontações abaixo detalhadas.

NORTE: Confronta com uma linha seca e reta, numa distância de 7,50 metros, com a Rua Ocaí.

LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 70,00 metros, com o Lote 97, da mesma quadra.

SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 7,50 metros, com a Rua Tarobá.

OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância 70,00 metros, com os Lotes 41 e 42 da mesma quadra.

Art. 2º - Compete ao Município de Capitão Leônidas Marques proceder a averbação da desafetação e transformação acima disposta junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, atendendo os demais ditames legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 26 de Novembro de 2013.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal